

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 398/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006333/2025-17

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** PINCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.472/0001.65, com sede na AV SURUMU, 1223, CASA 01, SALA 03, São Vicente, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-401, neste ato representada por RAILSON PIANCÓ DA SILVA, RG: 3826309 SESP RR, CPF: 033.524.192-13, telefone: (95) 99173-4187, e-mail: [rp.hub@outlook.com](mailto:rp.hub@outlook.com).

**2. OBJETO**

2.1. Fornecimento de material de escritório, de apoio, e alimentação (coffe break) para viabilizar os eventos do DSEI Yanomami, em Boa Vista - RR, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, sendo:

- **Evento 13 - Capacitação Sala de Vacina e Rede Frio - DSEI Yanomami, dias 24 a 28/11/2025 para 40 pessoas:**

**MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**

**Evento 13 - Capacitação Sala de Vacina e Rede Frio.**

**Data: 24 a 28 de novembro de 2025**

Local: Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima - ETSUS/RR, Rua Uraricuera, 1346, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR

ORDEM	ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
					PIANCÓ (XXXXX)	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caneta	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, cor azul.	UND	25	0,90	22,50
2	Lápis	Lápis preto, com borracha, corpo madeira.	UND	25	0,75	18,75
3	Borracha	Borracha apagadora, material latex, 25 x 35 x 8 mm, cor branca com capa plástica.	UND	25	2,50	62,50
4	Marca Texto	Pasta plastificada com aba de elástico, com ilhões de metal, tamanho ofício (235x325 mm).	UND	25	2,50	62,50
5	Fita Gomada	Bloco de notas encadernado TUBERCULOSE, medidas 15cm x 25cm, timbrado.	UND	6	22,00	132,00
6	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinhoa4 75g 100 folhas - cores - amarela.	UND	2	9,00	18,00
7	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinhoa4 75g 100 folhas - cores azul.	UND	2	9,00	18,00
8	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinhoa4 75g 100 folhas - cores rosa.	UND	2	9,00	18,00

9	Papel sulfite	Papel sulfite chamequinho a4 75g 100 folhas - cores verde.	UND	2	9,00	18,00
10	Papel sulfite	Papel sulfite report a4 - 210 x 297 mm 75g branco pacote com 500 folhas.	Resma	2	30,00	60,00
11	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 110-p azul.	UND	15	3,50	52,50
12	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 110-p preto.	UND	15	3,50	52,50
13	Pincel atômico	Pincel atômico pilot 110-p vermelho.	UND	15	3,50	52,50
14	Pasta plastificada	Pasta plastificada com aba de elástico, com ilhoses de metal, tamanho ofício (235x325 mm).	UND	25	5,00	125,00
15	Rolo de tnt	Rolo de tnt 40g - 50 metros, 1,10 de largura na cor amarelo.	UND	1	100,00	100,00
16	Rolo de tnt	Rolo de tnt 40g - 50 metros, 1,10 de largura na cor azul.	UND	1	100,00	100,00
17	Rolo de tnt	Rolo de tnt 40g - 50 metros, 1,10 de largura na cor vermelho.	UND	1	100,00	100,00
18	Bloco	Bloco para flip-chart, 620 x 860 mm, com 50 folhas	UND	1	100,00	100,00
19	Cavalete	Cavalete flip-chart com quadro branco altura 180 x 60mm, material em madeira e dobrável e suporte de pé.	UND	1	325,00	325,00
20	Kit individualizado de coffee Break para 40 pessoas <b>Manhã - 5 DIAS</b>	kit individualizado de coffee break contendo para 40 pessoas: 02 salgados assados, 01 fatia de bolo, 01 fruta, 01 água, 01 suco e 01 salada de frutas (OBS: variar as opções durante os turnos).	UND	145	24,75	3.558,75
21	Kit individualizado de coffee Break para 40 pessoas <b>Tarde - 5 DIAS</b>	kit individualizado de coffee break contendo para 40 pessoas: 02 salgados assados, 01 fatia de bolo, 01 fruta, 01 água, 01 suco e 01 salada de frutas (OBS: variar as opções durante os turnos).	UND	145	24,75	3.558,75
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>					<b>TOTAL</b>	<b>8.614,75</b>

A entrega será do Material didático deverá ser no dia 21/11, dia anterior ao evento no horário das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 no DSEI Yanomami. Endereço: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080, Boa Vista - RR.

**O Coffee Break deverá ser fornecido no Local do Evento: Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima - ETSUS/RR, Rua Uraricuera, 1346, Bairro São Vicente, Boa Vista - RR, 69310-000, no período de 24 a 28/11/25, pela manhã e a tarde.**

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**Fiscal Titular**

Nome completo: Cleidiane Carvalho Ribeiro

E-mail institucional: cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br

Telefone: (61) 99890-4665.

**Fiscal Substituto**

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva

E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declararam ter pleno conhecimento.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

#### 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.614,75 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.10.02 - Indicador 05: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Meio Ambiente e Saneamento - (DSEI Yanomami)	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	1.437,25
	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	7.177,50

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco SICREDI AG: 0812 C/C 50224-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratada:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**RAILSON PIANCÓ DA SILVA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0176896** e o código CRC **7AFD8711**.

